

LEI Nº 3.611, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

"Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Carapicuíba o Festival das Cores e dá outras providências."

(Projeto de Lei nº 2.555/2019, do Vereador Ladenilson José Pereira "PROFESSOR LADENILSON")

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial da Cidade de Carapicuíba o evento cultural denominado Festival das Cores a ser comemorado no último final de semana de setembro.

Art. 2º O Festival das Cores, evento de origem indiana, tem por objetivo a celebração da primavera, a busca da promoção da paz e a afirmação da diversidade.

Art. 3º O evento cultural Festival das Cores poderá ocorrer com a participação de artistas e coletivos culturais e artísticos em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura de Carapicuíba, com base nos termos da Lei Municipal nº 3.574 de 28 de março de 2019.

Art. 4º A presente lei será regulamentada através de Decreto Municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 08 de outubro de 2019.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

PA 51361/19

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos

Respondendo Interinamente Rua Joaquim das Neves, 205, CEP 06310-030, Centro, Carapicuíba/SP - CNPJ/MF nº 44.892.693/0001-40 - Fone: 4164-5500

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

